

LEI Nº 5.959, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

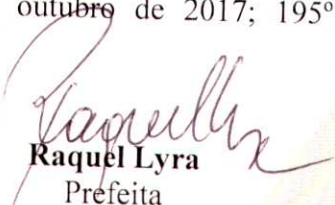
*Denomina artéria nesta cidade e dá
outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Rua Rei do Baião**, a atual Rua 33, a qual tem início entre o lote 33 da quadra Z.22 e o lote 1 da quadra Z.21 e fim entre o lote 4 da quadra Z.6 e o lote 1 da quadra Z.7, constante no loteamento Luiz Gonzaga (planta 287), localizada no Bairro Luiz Gonzaga, nesta cidade de Caruaru-PE.

Art 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jaime Nejaim, 02 de outubro de 2017; 195º da Independência; 129º da República.



Raquel Lyra
Prefeita

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO VEREADOR DANIEL FINIZOLA